

REPÚBLICA DE CABO VERDE
Comissão Nacional de Eleições

CONCURSO

I Edição do concurso literário e musical

Jovens, Cidadania Eleitoral e Democracia

REGULAMENTO

CLAUSULA Nº1 - INTRODUÇÃO

Com o objetivo de consciencializar os jovens para a importância do exercício da cidadania, particularmente a eleitoral; sensibilizar para a importância do recenseamento eleitoral, do voto e da participação dos jovens na vida política do país; assegurar que os jovens tomem decisões conscientes, informadas e livres; e fortalecer o relacionamento da CNE com a sociedade, a Comissão Nacional de Eleições lança os concursos literário e musical **Jovens, Cidadania Eleitoral e Democracia**, destinado a adolescentes e jovens que frequentam o 12º ano nos estabelecimentos de ensino secundário públicos, jovens que frequentam cursos de formação profissional e estudantes universitários.

Este ano, o tema escolhido é “**Cidadania e Voto Consciente**”.

CLAUSULA Nº 2. OBJETO

A iniciativa pretende estimular o interesse dos jovens para a reflexão e o debate em torno de questões de cidadania eleitoral, e fomentar nos participantes a criatividade, proatividade, aprendizagem, senso crítico, visando contribuir com sua formação cidadã, através da expressão literária e musical, sendo que cada participante só poderá enviar 1 (um) trabalho por modalidade.

CLAUSULA Nº 3 - DESTINATÁRIOS

O Concurso Cidadania Eleitoral e Democracia, destina-se a:

- a) Alunos que frequentam o 12º ano em todos os estabelecimentos de ensino secundário ou um curso profissionalizante e universitários que frequentam as universidades do país, com idade compreendida entre os 17 e 25 anos.
 - b) Não poderão participar no concurso os descendentes dos membros e colaboradores da CNE.
-

CLAUSULA Nº 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Modalidades

Só serão admitidos a concurso trabalhos originais, nas modalidades seguintes:

- a) Expressão literária
 - Prosa
 - Poesia
- b) Expressão musical
 - composição/letra
 - melodia

4.2 Sobre os trabalhos

4.2.1 Disposições gerais:

- Cada participante só pode concorrer com um trabalho por modalidade.
 - O tema dos trabalhos é “importância do voto” e nele cada concorrente deve abordar questões ligadas a cidadania eleitoral e a importância do recenseamento eleitoral e do voto.
 - Todos os trabalhos deverão especificar qual a modalidade e categoria a que concorrem
 - No caso do concurso de poesia e prosa, serão admitidos trabalhos em formato áudio para os jovens com necessidades especiais, nomeadamente portadores de deficiência visual e auditiva.
 - Os trabalhos escritos e áudio (do concurso literário) devem ser enviados para o email da Comissão Nacional de Eleições, cne@cne.cy, criado exclusivamente para o concurso.
 - Os trabalhos na modalidade musica devem ser gravados em formato áudio e vídeo, ou seja, cada concorrente deve fazer um pequeno vídeo da prestação musical: junto com o vídeo, enviar um texto com a letra da musica.
 - Os 3 melhores trabalhos por modalidade de Expressão Literária (redação/exposição e poesia) serão publicados na pagina web da CNE e ainda nas plataformas dos parceiros da CNE.
 - Os 3 melhores trabalhos da modalidade Expressão Artística (musica) serão colocados na página web da CNE.
 - Todos os trabalhos concorrentes deverão ser originais e inéditos.
 - Os participantes enviam ainda uma declaração de conformidade, onde declaram serem os autores intelectuais dos trabalhos, evitando assim eventuais acusações de plágio.
-

-O prazo para a entrega dos trabalhos termina a 16 de agosto 2020.

4.2.2. Dos trabalhos de expressão literária

- Os trabalhos concorrentes devem estar relacionados com o tema “**Cidadania e Voto Consciente**”, através do qual os participantes vão mostrar a sua visão relativamente a importância do exercício da cidadania, do recenseamento eleitoral e do voto consciente.

- Os trabalhos que dizem respeito à prosa devem ser apresentados em língua portuguesa, formato A4, não devem ultrapassar uma página (1), com espaçamento duplo, texto justificado e com fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato PDF.

- Os trabalhos que dizem respeito à poesia devem ser apresentados em língua portuguesa ou cabo-verdiana, não devendo ultrapassar as 30 linhas e devem ser apresentados em formato A4, em formato PDF.

-Os trabalhos devem ser assinados com um pseudónimo e num ficheiro a parte, o concorrente envia os seus dados pessoais e contactos bem como a declaração onde cede os direitos de autor, declara a originalidade dos trabalhos e autoriza a utilização do seu nome e imagem para fins de promoção e divulgação do concurso. O modelo da declaração será facultado pela CNE.

4.2.3. Dos trabalhos de expressão artística (música)

- Os trabalhos de expressão musical devem ser apresentados em formato audiovideo (uma gravação contendo a atuação musical) juntamente com um outro ficheiro contendo a letra.

-A letra da música deve estar em língua portuguesa ou cabo-verdiana.

- A par da versão cantada, o participante deve igualmente entregar uma versão instrumental da música

CLAUSULA Nº 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 Os Trabalhos sujeitos a avaliação final serão avaliadas por um júri escolhido pela CNE.

5.2A redação/ exposição e a poesia serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- Pertinência ao tema
 - Criatividade
 - Originalidade
 - Estrutura e adequação aos tipos textuais
 - Qualidade do texto/apresentação
-

5.3 A música será avaliada nos seguintes quesitos:

- Pertinência do conteúdo ao tema
- Criatividade da composição (arranjo)
- Originalidade da composição
- Harmonia/ritmo
- Interpretação

CLAUSULA Nº 6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 O júri, devidamente habilitado, apreciará todos os trabalhos concorrentes e atribuirá, ou não, os respectivos prêmios. As suas decisões são irrevogáveis, delas não cabendo qualquer recurso.

6.2. Em cada modalidade será atribuído um certificado e um premio ao vencedor e kit de participação aos restantes participantes. O júri poderá decidir ainda pela atribuição de menções honrosas aos trabalhos que o justificarem. Os vencedores das menções honrosas também recebem um certificado.

6.3. Os resultados serão anunciados no website da CNE e nas plataformas das escolas/universidades as quais pertencem os vencedores. Poderão igualmente serem divulgados nas plataformas dos parceiros da CNE

6.4. Os casos omissos no presente documento serão decididos pelo Júri.

6.5. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos enviados fora do prazo e que não cumpram com as normas do presente Regulamento.

6.6 Não haverá recurso à decisão do júri.

CLAUSULA Nº 7 -DIREITOS AUTORAIS

7.1 A autoria material dos trabalhos serão salvaguardadas, porém os participantes cedem os seus trabalhos (direitos autorais) à CNE, gratuitamente e em caráter definitivo, sendo estes utilizados para fins de divulgação e reprodução.

7.2. Os participantes autorizam a CNE a utilização do seu nome e imagem para fins de promoção e divulgação do concurso.

7.3. Os dados dos participantes serão geridos nos termos da lei de Proteção dos dados pessoais.
